

MINAS GERAIS

Profissional de Enfermagem - Nível VI - Grau A			
Área: Enfermeiro de Terapia Intensiva - 40 Horas			
Lote de Vaga: Lote Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
590697222	Jose Telmes Rodrigues De Oliveira	Não	HO 6724

Técnico Operacional da Saúde - Nível II - Grau A			
Área: Técnico Em Informática - 40 Horas			
Lote de Vaga: Lote Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509025902	Jair Torczone Euzebio Ribeiro	Não	HO 1674

TORNA SEM EFEITO o(s) ato(s) de nomeação do(s) seguinte(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público de que trata o Edital FHEMIG Nº 01/2023, para o(s) cargo(s) de provimento efetivo do(a) **FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS** abaixo relacionado(s) por ter sido acatado o pedido de reclassificação prevista no item 19.7 do Edital.

Medico - Nível VI - Grau A			
Área: Coloproctologia - 24 Horas			
Lote de Vaga: Lote Único			
Inscrição	Nome	Reserva Legal	Vaga
509058659	Matheus Duarte Massahud	Não	HO 1504

em cumprimento à decisão proferida no Processo Judicial nº 1008030-41.2026.8.13.0686, NOMEIA, em caráter efetivo precário, no que se refere ao concurso público regido pelo Edital SEPLAG/SEE Nº 01/2025, para o provimento de cargo efetivo da Secretaria de Estado de Educação, o candidato abaixo relacionado,0 exame admissional será realizado pela Superintendência Regional de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SCPMOS/SEPLAG, mediante agendamento a ser efetuado pelo próprio candidato por meio do Portal do Servidor - www.portaldoservidor.mg.gov.br (selecionar a opção "Sou novo servidor" e, em seguida, "Exame Admissonal"). O login deverá ser feito utilizando as credenciais do Portal do Servidor, caso já tenha cadastro, ou do portal gov.br.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NÍVEL I – GRAU A
Língua Inglesa
TEOFILO OTONI

INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	VAGA
596213369	ROGERIO GONCALVES DA CRUZ	56º	2193

Pela Fundação João Pinheiro

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício no(a) Fundação João Pinheiro, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições e ausentar(em)-se do país, no período de 22/8/2026 a 29/8/2026, para participar(em) do(a) XII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Población (ALAP) - Nuevas fronteras: Demografía, revolución digital, democratización de la información y diálogo en las Américas, em San Jose/Costa Rica, com ônus para o Estado, sendo que o pagamento das despesas vinculadas a(o) mesm(a)o será custeado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG: HELENA TEIXEIRA MAGALHÃES SOARES; MASP 1396625-4; PESQUISADORA EM CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

autoriza, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício no(a) Fundação João Pinheiro, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições e ausentar(em)-se do país, no período de 22/8/2026 a 31/12/2026, para participar(em) do(a) XII Congresso de la Asociación Latinoamericana de Población (ALAP) - Nuevas fronteras: Demografía, revolución digital, democratización de la información y diálogo en las Américas, em San Jose/Costa Rica, com ônus para o Estado, sendo que o pagamento das despesas vinculadas a(o) mesm(a)o será custeado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG: DENISE HELENA FRANÇA MARQUES MAIA; MASP 1308905-7; PESQUISADORA EM CIÊNCIAS APLICADAS E POLÍTICAS PÚBLICAS.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACÃO

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Betim, em prorrogação, de 01/01/2026 a 21/04/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112589816/2025, para regularizar situação funcional: PRISCILA FABIANA MARQUES ALMEIDA, MASP 1346066-2, PEB, ADM 3, METROPOLITANA B.

coloca, nos termos do art. 72 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952 e do art. 11 do Decreto nº 47.558, de 11 de dezembro de 2018, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) lotado(s) na(o) Secretaria de Estado de Educação à disposição do(a) Prefeitura Municipal de Betim, em prorrogação, de 01/01/2026 a 31/12/2026, com ônus para o cessionário, conforme Convênio de Cooperação Técnica nº 112589816/2025, para regularizar situação funcional: CARLOS HENRIQUE DE MATOS ROCHA, MASP 930302-5, PEB - ADM 1, SRE METROPOLITANA B; GISELE DA CONCEICAO GOMES ALVES SILVA, MASP 1265532-0, PEB, ADM 2, SRE METROPOLITANA B; MARCO ANTONIO PEREIRA BARBOSA, MASP 1266313-7, PEB, ADM 3, SRE METROPOLITANA B.

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, EM DATA DE ONTEM:

PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 12/8/2026, pelo qual **GLEYSON AURELIO LUZIA** , MASP 160.673-0, foi exonerado(a) do cargo DAD-2 PM1100439 do(a) Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, para tornar sem efeito.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 1/8/2026, pelo qual **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA** foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU110045 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 1/8/2026, pelo qual **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA** foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU110045 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 4/8/2026, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100824 de **ANIELE SOARES DE OLIVEIRA** do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 4/8/2026, que revogou a gratificação temporária estratégica GTED-4 SU1100824 de **RODRIGO FRANCISCO DOS REIS** do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 4/8/2026, pelo qual **RODRIGO FRANCISCO DOS REIS** foi exonerado(a) do cargo DAD-6 SU110051 do(a) Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/06/2026, pelo qual **TIAGO RODRIGUES FELIX**, MASP 753148-6, foi nomeado(a) para o cargo DAD-6 FA11001537 do(a) Secretaria de Estado de Fazenda.

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 17/06/2026, que atribuiu a **TIAGO RODRIGUES FELIX**, MASP 753148-6, a gratificação temporária estratégica GTED-2 FA11001078 do(a) Secretaria de Estado de Fazenda.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, MOBILIDADE E PARCERIAS

Pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais

no uso de suas atribuições, **torna sem efeito** o ato publicado em 4/8/2026, pelo qual **ALVARO LADEIRA AMORIM**, MASP 1488466-2, foi exonerado(a) do cargo DAI-32 ER1100034 do(a) Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **designa**, nos termos da Lei Delegada nº 182, de 21 de janeiro de 2011 e do Decreto nº 47.722, de 27 de setembro de 2019, **RUBINO RIBEIRO PEREIRA**, MASP 11466745, para a função gratificada FGD-1 JD1100132 do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

PELA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACÃO

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições, de 01/08/2026 a 31/12/2028, para participar(em) do(a) Doutorado em Desenvolvimento Social, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado: CARLOS ROBERTO PEREIRA DIAS, MASP 1190636-9, PEBIIC, ADMISSÃO 3.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **autoriza**, nos termos do art. 76 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, e do Decreto nº 48.176, de 15 de abril de 2021, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), em exercício na(o) Secretaria de Estado de Educação, a afastar(em)-se integralmente de suas atribuições, de 1/8/2026 a 31/7/2030, para participar(em) do(a) Doutorado em Geografia, ministrado pela Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES, em Montes Claros/MG, com ônus limitado para o Estado: FABIANA PEREIRA DA SILVA, MASP 1120679-4, ADMISSÃO 1, PEBIIII.

usando da competência delegada pelo Decreto nº 48.415, de 10 de maio de 2022, **concede**, nos termos do art. 179 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, prorrogação de licença para tratar de interesse particular por 2 (DOIS) ANOS a(o) servidor(a) **STEPHANIE CARVALHO REIS**, MASP 1375494-0, PEB 1 B - ADM. 3, lotado(a) na(o) Secretaria de Estado de Educação.

19 2249673 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controladoria-Geral: Marcela Oliveira Ferreira Dias

Expediente

DESPACHO
A Controladora-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 128/2026, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Gilmar Faustino da Silva, Masp 455.195-8, referente ao Processo Administrativo Portaria de Instalação NUCAD/SEE nº 70/2025, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão, publicada em 21 de julho de 2026.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados, Dra. Isadora Fernandes Caetano, OAB/MG 167.277-7 Dr. Bernardo da Cunha Dias Haussmann, OAB/MG 206.847.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, c/c art. 3º, §1º, do Decreto nº 48.928, de 2024, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao Exmo. Senhor Governador do Estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026
Marcela Oliveira Ferreira Dias
Controladora-Geral do Estado

DESPACHOS
A Controladora-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 48.928, de 24 de outubro de 2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 41/2025, publicada no Diário do Executivo do dia 21 de Maio de 2025, em trâmite no Processo SEI nº 1260.01.0094963/2025-67, bem como no Parecer Núcleo Técnico/COGE nº 110/2026, DEMITE o servidor Gederson Câmara Marques, MASP 1.113.725-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 03, lotado na Escola Estadual Imaculada Conceição, município de Rio Casca, Superintendência Regional de Ensino Manhuaçu, Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, por infringência de deveres funcionais previstos no art.216, incisos V, VI, e por incorrer na conduta disciplinar ilícita prevista no art.169 c/c art.256, da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do agente público acima qualificado e de sua advogada, Dra. Klimeny Kandacy Oliveira Santos, OAB MG 152.030.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31 de janeiro 2002, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

A Controladora-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 48.928, de 24 de outubro de 2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/SEE nº 175/2024 de 11/12/2024 (Id. 103498425) com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 13/12/2024 (Id. 103803892), em trâmite no processo SEI nº 1260.01.0233591/2024-53, bem como no Parecer Núcleo Técnico/COGE nº 128/2026 (Id.14627709), aplica a penalidade de demissão a bem do serviço público ao servidor público Paulo Wilson Goulart,

Masp 1.609.373-4, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, admissão 1, lotado na Escola Estadual Monsenhor Rodolfo, Superintendência Regional de Ensino Una, Secretaria de Estado de Educação, nos termos do art.244, inciso VI, da Lei 869/1952, por deixar de observar os artigos 172, incisos III, VII e VIII, e 173, incisos I, II, IV, da Lei 7.109/1977 (Estatuto do Magistério), e artigo 216, incisos V e VI, incorrendo em incompatibilidade pública e oculta nos termos do art. 250, inciso I, ambos da Lei Estadual nº 869/1952.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor público acima qualificado e de seu defensor dativo Dr. Marcelo Bahia Cantella, MASP 1.352.963-1, inscrito na OAB/MG nº 214.937 (Id. 137803494).

Conforme art. 3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 48.928 de 24/10/2024, o servidor público tem o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

A Controladora-Geral do Estado, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 48.928, de 24 de outubro de 2024, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 121.931/24-11º BPM, publicada no Diário do Executivo de 31 de dezembro de 2024, que tramita por meio do Processo SEI nº 1250.01.0015069/2026-81, considerando ainda o Parecer/Núcleo Técnico COGE nº 131/2026, aplica a penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO à servidora pública Erica Aparecida Alves Hott, nº 144.833-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), com fundamento no art. 244, inciso VI, pelo descumprimento dos artigos 216, incisos III, IV, e 250, inciso I, da Lei Estadual nº 869/1952; bem como art. 6º, inciso VII e IX, c/c art. 8º inciso I e III, ambos da Resolução n. 4.289/2014.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da agente pública acima qualificada e de seu advogado: Dr. Mauricio de Oliveira Junior, OAB/MG nº 104.231.

Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31 de janeiro 2002, a servidora terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar pedido de reconsideração.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026
Marcela Oliveira Ferreira Dias
Controladora-Geral do Estado

19 2249440 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
EXTRATO DE PORTARIA DE INSTAURAÇÃO/COGE Nº 13/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: L. A. N. S., MASP XX2.X39-9, admissão 01.Comissão Processante - Presidente: Wallace Frank da Silva, MASP 1.371.808-5
Membros: Carlos Henrique Santos Linhares, MASP 1.249.780-6 e Maricleine Iolanda Alves Scarpelli, MASP 1.171.609-9

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.
Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo
Corregedor-Geral

19 2249501 - 1

CORREGEDORIA-GERAL
PORTARIA/COGE Nº 37/2026

O Corregedor-Geral, no uso da competência estabelecida pelo artigo 35 do Decreto Estadual nº 48.687, de 13 de setembro de 2023, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista os motivos apresentados pelo Sr. Presidente da Comissão Processante, RESOLVE:

Art. 1º - Substituir a servidora Andréa Alves Souza, MASP 1.X66.6XX-0, pela servidora Ariana Ribeiro Oliveira e Silva, MASP 1.X88.IXX-1, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria/COGE Nº 12/2025, publicada no Diário do Executivo de 27 de setembro de 2025.

Art. 2º - Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para, concluir os respectivos trabalhos no prazo de 60 dias a contar da publicação da presente portaria.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.
Uriel Brandão de Rezende Alvim Segundo
Corregedor-Geral

19 2249202 - 1

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º, do artigo 39 da CR/1988, § 1º do art. 10 do ADCT da CR/1988, Lei Complementar nº 165/2021, e no art. 2º do Decreto nº 48.368/2022, por 20 (vinte) dias consecutivos ao servidor: MASP1380407-5, DANIEL MENDONÇA DA ROCHA, a partir de 11/08/2026.

Adriana Dolabela Alves de Sousa
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças

19 2249195 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Fábio Murilo Nazar

Expediente

PORTARIA Nº 01/2026
Altera a Portaria nº 01/2023 de 14 de novembro de 2023, que dispõe sobre procedimentos a serem cumpridos durante o estágio probatório do Procurador do Estado.

A **CORREGEDORIA DA ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, na Lei Complementar nº 83, de 28 de janeiro de 2005 e no Decreto Estadual nº 47.963 de 28 de maio de 2020,

RESOLVE:
Art. 1º - O art. 6º da Portaria AGE nº 01/2023, de 14 de novembro de 2023, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

“Parágrafo único - Após a emissão do 10º relatório trimestral, a Comissão de Avaliação do Estágio Probatório poderá solicitar à chefia imediata informações complementares sobre o desempenho do servidor no Estado, até o término do estágio probatório.”

Art. 2º - O parágrafo único do art. 11 da Portaria AGE nº 01/2023, de 14 de novembro de 2023, passa a vigorar a seguinte redação:

“Parágrafo único- O termo de avaliação a ser inserido no Sistema de Avaliação de Desempenho – SISAD, ao final do período avaliatório, correspondendo à etapa única de AED, será de competência da Corregedoria, bem como o Parecer Conclusivo ao final do período de estágio probatório.”

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data da publicação da Portaria AGE nº 01/2023, de 14 de novembro de 2023.

Belo Horizonte, aos 19 de agosto de 2026.
ANA PAULA MUGGLER RODARTE
Corregedora Auxiliar da Advocacia-Geral do Estado

FLÁVIA CALDEIRA BRANT RIBEIRO DE FIGUEIREDO
Corregedora da Advocacia-Geral do Estado

19 2249643 - 1

QUINTA-FEIRA, 20 DE AGOSTO DE 2026 – 3

ATO AGE Nº 3.541, DE 17 DE AGOSTO DE 2026
O **ADVOGADO-GERAL DO ESTADO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 26-C da Lei Complementar nº 81, de 10 de agosto de 2004, com redação dada pela Lei Complementar nº 112, de 13 de janeiro de 2010, coloca o Procurador do Estado DOUGLAS GUSMAO, MASP 1.334.136-7, à disposição da Associação dos Procuradores do Estado de Minas Gerais - APEMINAS, a contar de 31 de agosto de 2026.

ADVOCACIA-GERAL DO ESTADO, em Belo Horizonte, nos 17 de agosto de 2026.
FÁBIO MURILLO NAZAR
ADVOGADO-GERAL DO ESTADO

19 2249660 - 1

Polícia Militar de Minas Gerais

Comandante-Geral: Cel PM Cleide Barcelos dos Reis Rodrigues

Expediente

ATOS DO CHEFE DO EM/1º RPM - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos Da Resolução nº 4049, de 02/10/2009, e da Resolução nº 5097, de 30/06/2021, pelo período de 15 dias, ao nº 166.463-0, NATHALY POSSIDONIO RODRIGUES, ASPM 4C, referentes ao 1º lustro, a partir de 08/09/2026.

19 2249296 - 1

ATO DO CHEFE DO CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - DESPACHO

A **TEN CEL PM Chefe do CAP**, no uso da competência que lhe confere o art. 231 da Lei Estadual nº 869, de 5 de julho de 1952, considerando o que consta do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 113.521/25-PCS/CAP, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais em 03/12/2025, bem como o Relatório Final da Comissão Processante, acolhe integralmente suas conclusões e aplica a penalidade de repressão à servidora Juliana Paula Pereira Vitoriano Spagnolo, nº 165.674-3, à época dos fatos ocupante do cargo de Servidora Civil, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, inciso VII, incorrendo no art. 245, todos da Lei Estadual nº 869/1952. Nos termos do art. 272, §2º, do Código de Processo Civil, considera-se realizada a intimação da presente decisão na pessoa da servidora e de sua advogada, Carla Rossi Cruz, OAB/ MG nº 82.824.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2026.
FERNANDA PATRICIA VIEIRA DA SILVA, TEN CEL PM
Chefe do Centro de Administração de Pessoal

19 2249185 - 1

MINAS GERAIS

Diário Oficial Eletrônico

Governo do Estado de Minas Gerais

GOVERNADOR

MATEUS SIMÕES DE ALMEIDA

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO

JULIANO FISICARO BORGES

SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE GOVERNO

IBIRATY MARTINS JUNIOR

CHEFE DE GABINETE

FELIPPE FERREIRA DE MELLO

SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DO DIÁRIO OFICIAL

RAFAEL FREITAS CORRÊA

DIRETORA DE GESTÃO E RELACIONAMENTO

ALEXANDRA MARIA CARVALHO

BALDO BORGES

DIRETORA DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÃO

ROSÂNIA VASCONCELOS FORTES ARAÚJO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO

DO DIÁRIO OFICIAL

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4000

Prédio Gerais, 1º andar

Bairro Serra Verde - BH / MG

CEP: 31630-901

Central de Atendimento

Telefone/WhatsApp: (31) 3916-7075 | (31) 3915-9221

E-mail: jornalminasgerais@governo.mg.gov.br

Página eletrônica: www.jornalminasgerais.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/Autenticidade>, sob o número 320260819434025683.